



DECRETO Nº 009/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Decreta Ponto Facultativo, aos servidores da administração municipal, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval, em 16 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o dia 15, que antecede ao feriado, bem como o dia 17, Quarta-Feira de Cinzas;

CONSIDERANDO que as demais repartições públicas, estaduais e federais, não funcionarão nessas datas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Cidelândia, nos dias 15 (Segunda-Feira) e 17 (Quarta – Feira de Cinzas), com retorno normal das atividades no período vespertino no dia 17 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL